**Lei nº 5.101, de 19 de março de 2018**

**Institui a Semana de Orientações em Noções Básicas de Primeiros Socorros na rede escolar municipal de Itatiba.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte a Lei:

**Art. 1º**. Fica instituída a “**Semana de Orientação Em Noções Básicas de Primeiros Socorros”** na rede escolar municipal de Itatiba, a ser realizada de acordo com as regras fixadas em Decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo Único:** A Semana de Orientação em Noções Básicas de Primeiros Socorros contará com atividades voltadas para alunos e profissionais da educação.

**Art. 2º**. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Palácio 1º de Novembro**, 19 de março de 2018

**FLÁVIO MONTE**

**Presidente da Câmara Municipal**

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**Gabriel Carra Porto Silveira**

**Diretor Legislativo**